



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO em:

Ass.: 
Câmara Municipal de Vereadores

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 28, §6º, c/c art. 38, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o horário de funcionamento no dia 18 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, no dia 18 de novembro de 2024, o horário de funcionamento da Câmara Municipal será das 13h às 19h.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 14 de novembro de 2024.


Gilnei Guerreiro
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.